

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

CONTRATO N.º 15/2018

“LOCAÇÃO DE FILMES EM FORMATO DIGITAL (2D E 3D) PARA EXIBIÇÃO NO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DE TÁBUA”

AJUSTE DIRETO N.º 01-B/2018

(subalínea iii), alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Tábua – Câmara Municipal

Endereço/sede: Praça da Republica, 3420-308 Tábua;

Cartão de Pessoa colectiva n.º: 506806944;

E-mail: douma@cm-tabua.pt; Fax n.º: 235 410 349; Telefone: 235 410 340

Representado por: **Mário de Almeida Loureiro**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tábua, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1 e f) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

E:

Segundo Outorgante: NOS Lusomundo Audiovisuais, S.A., com o n.º de contribuinte 503 584 304

Sede: Rua Actor António Silva, n.º 9, Campo Grande, 1600-404 Lisboa;

E-mail: catarina.c.daniel@nos.pt; Telefone: 931019322; Fax: 217 824 449;

Representada por: Pedro Miguel de Chatelanaz Pires Mota Carmo, titular do cartão de cidadão n.º 07293094 2ZX3 válido até 12/09/2019, e com o número de identificação fiscal 135 755 506, e, Susana Hermida Barbato, titular do documento nacional de identidade 32820884E válido até 26/12/2021, na qualidade de membros do Conselho de Administração da Sociedade Anónima;

Habilitação: Certidão permanente subscrita em 20/11/2013 e válida até 20/11/2018.



É celebrado o presente contrato, para efeitos do disposto no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), republicado pelo Anexo III do Decreto – Lei nº 111-B/2017, de 31/08, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira: **Objeto de contrato**

O presente contrato tem por **objeto principal a locação de filmes em formato digital (2D e 3D), para exibição no Auditório do Centro Cultural de Tábua**, de acordo com as características e quantidades constantes do respetivo caderno de encargos (classificação CPV, com objeto principal: 92122000-2).

Segunda: **Preço contratual e condições de pagamento**

1. Pelo cumprimento do objeto do contrato, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço de **€ 20.000,00 (vinte mil euros)**, acrescidos de IVA, à taxa legal de 23%.
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias, após a receção das respetivas faturas, só podendo essas ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, nos termos do **artigo 12.º do caderno de encargos**.

Terceira: **Prazo de prestação do serviço**

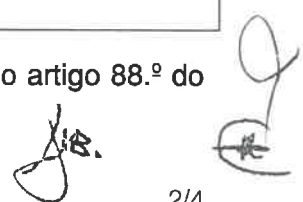
Nos termos do **artigo 4.º do caderno de encargos**, o fornecimento extingue-se quando atingido um dos seguintes limites: a) o prazo máximo de 24 meses; b) o valor do preço contratual.

Quarta: **Ajustamentos**

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos, nos termos do artigo 99.º do Código dos contratos públicos.

Quinta: **Prestação de caução**

Não foi exigida a prestação de caução ao adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos contratos públicos.



Sexta: **Previsão orçamental**

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental: Projeto/ Ação: 05-005-2007/ 77- 5; Código económico: 0102/ 02022599;
2. A despesa do presente contrato foi assumida pelo compromisso com o número válido e sequencial 19693;
3. No presente contrato há repartição plurianual de encargos, de acordo com as verbas comprometidas e inscritas na proposta de adjudicação aprovada.

Sétima: **Atos habilitantes**

O ato de adjudicação e a minuta do contrato foram aprovados por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, na data de 15 de março de 2018.

Oitava: **Gestor do Contrato**

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, foi designado para gestor do presente contrato o Técnico Superior, Coordenador Técnico do Centro Cultural de Tábua, Eng.º Luís Manuel Alves Matos Branquinho.

Nona: **Documentos integrantes do contrato**

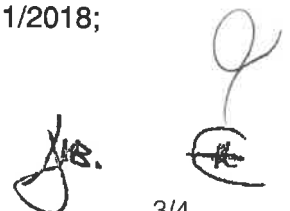
Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, ou respetivas fotocópias:

- a. O caderno de encargos (anexo I);
- b. A proposta adjudicada (anexo II).

Décima: **Documentos arquivados**

Ficam arquivados no processo, além de outros, os seguintes documentos:

- a. Fotocópia da certidão permanente subscrita em 20/11/2013 e válida até 20/11/2018;



- b. Fotocópia da declaração emitida em 28/02/2018, conforme anexo II constante do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do referido diploma legal;
- c. Fotocópia do comprovativo de consulta de situação tributária regularizada efetuado ao Serviço de Finanças, na data de 21/03/2018;
- d. Fotocópia do comprovativo de consentimento de consulta da situação contributiva perante o Instituto de Solidariedade e Segurança Social, IP, emitida em 01/03/2018, e fotocópia da consulta efetuada que comprova que a situação contributiva se encontra regularizada efetuada em 21/03/2018;
- e. Fotocópia do registo criminal da Sociedade Anónima e respetivos membros do Conselho de Administração;
- f. Fotocópia das informações n.º 21/2018, 28/2018, 30/2018 e 32/2018;
- g. Comprovativo de aprovação do ato de adjudicação e da minuta do contrato;
- h. Despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 15/02/2018, relativo à decisão de contratar e respetiva abertura do procedimento.

Décima: **Omissões**

Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

Paços do Município de Tábua, 26 de março de 2018.

O primeiro outorgante,



Os segundos outorgantes,

Pedro Moim Carmo
Administrador

Susana Barbato
Administradora